



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU 378675/2016
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Resposta ao Memo. 074/2016/GT

**DELIBERAÇÃO Nº 022/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 9 e 10 de março de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do Memorando 074/2016/GT - CORTEC, encaminhado pela Presidência do CAU/BR, que solicita a análise e avaliação da CED/BR sobre itens listados relativos à implementação da Declaração Negativa de Antecedentes Ético-Disciplinares para Pessoas Jurídicas.

**DELIBEROU:**

1 – Esclarecer que os questionamentos levantados no memorando já foram discutidos pela Comissão e serão normatizados pelo Projeto de Consolidação das Resoluções de Ética e Disciplina, com aprovação prevista na 65ª Plenária Ordinária do CAU/BR ; e

2 – Solicitar a Presidência do CAU/BR que encaminhe esta deliberação a CORTEC.

Brasília – DF, 10 de março de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**

Coordenador

**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**

Coordenador Adjunto

**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**

Membro

**CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS**

Membro

**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**

Membro

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**

Membro